



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2024
EDITAL DE DISPENSA N° 65/2024**

ERRATA N° 1

O **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO SOB CNPJ: 83.102.616/0001-09, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE RETIFICA O EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2024 – EDITAL DE DISPENSA N° 65/2024, EM ACOLHIMENTO AO OFÍCIO EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA (N.º 1509/2024). DESTA FORMA, INFORMAMOS A INCLUSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

INCLUÍ-SE:

6.1.12 - PROVA DE QUE A ENTIDADE/EMPRESA PROPONENTE E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO POSSUAM REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO OU REGISTRO EQUIVALENTE COM JURISDIÇÃO EM SUA SEDE, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO EXERCÍCIO VIGENTE DE AMBOS. DEVENDO APRESENTAR O VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO A EMPRESA, SENDO QUE A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA PARTICIPANTE, OU ESTAR NO QUADRO DE SÓCIOS DA EMPRESA.

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ATO CONVOCATÓRIO DO EDITAL EM ANDAMENTO, POIS A INCLUSÃO DO ITEM SUPRACITADO NÃO RESTRINGE AS LICITANTES, E NÃO O ALTERA O EDITAL SIGNIFICATIVAMENTE.

TAIS ESCLARECIMENTOS SE ESTENDEM A TODAS LICITANTES INTERESSADAS NO CERTAME E FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

QUAISQUER DÚVIDAS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

**Ficam mantidos os demais termos do edital.
Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.**

Atalanta, 17 de outubro de 2024.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal